

REQUERIMENTO N° 590 / 2020
(Do Senhor José Guimarães)

Requer a urgência na tramitação e a imediata inclusão na Ordem do Dia, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 155,do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a urgência na tramitação do Projeto de Lei nº 1531/2020; Dispõe sobre a concessão de abatimento do saldo devedor a beneficiários do Fies que trabalhem como médicos no Sistema Único de Saúde (SUS) durante o período de vigência da emergência sanitária decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Justificativa

A crise provocada pela pandemia do novo coronavírus (Covid19) demanda a arregimentação do maior número de profissionais da área de saúde que os Poderes Públicos tiverem possibilidade de fazer. Para tanto, uma das medidas fundamentais a ser tomada é permitir que os estudantes de Medicina beneficiários do Fies já formados tenham benefício não apenas nas condições de atendimento como médicos das Forças Armadas ou no âmbito do Programa Saúde da Família em “áreas e regiões com carência e dificuldade de retenção desse profissional, definidas como prioritárias pelo Ministério da Saúde”, tal como já prevê a Lei do Fies — Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001. É preciso que todos os médicos que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) e que não se enquadrem nas disposições já constantes na Lei do Fies, se

beneficiários do Fies enquanto estudantes de graduação, recebam benefício de abatimento do saldo devedor para o período de amortização dos financiamentos, como estímulo a que esses profissionais acorram ao sistema público de saúde enquanto perdurar a emergência sanitária decorrente do novo coronavírus.

Pede-se o indispensável apoio dos nobres Pares ao presente requerimento de urgência.

Nestes termos pede deferimento,

07 ABR. 2020

Brasília,/...../.....

Deputado José Guimarães
Líder da Minoria